

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Proc. TRT-MA-018/91, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo ao Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira-PB, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro, já que atendidas as exigências dos arts. 202 e seguintes da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno